

REQUERIMENTO N° , DE 2017 - CAE

Nos termos do art. 58, da Constituição Federal, combinado com o art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, em aditamento com os Requerimentos nº 17 e 23 de 2017 da presente Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a realização de Seminário, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 22 de setembro de 2017, com vistas à apresentação de dados e indicadores sobre o procedimento de avaliação de políticas públicas do Senado Federal. Desta forma, requeiro o convite para participação dos seguintes convidados:

- 1.** Ministério de Minas e Energia;
- 2.** Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;
- 3.** Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- 4.** Agência Nacional do Petróleo;
- 5.** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- 6.** Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial;
- 7.** Federação Única dos Petroleiros;
- 8.** Federação Nacional dos Petroleiros;
- 9.** Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos;
- 10.** Associação Brasileira da Indústria Química;
- 11.** Associação Engenheiros da Petrobras;
- 12.** Federação das Indústrias do Estado do Rio De Janeiro;
- 13.** Sindicato Nacional da Construção e Reparação Naval;
- 14.** Clube de Engenharia;
- 15.** Federação Nacional dos Engenheiros;
- 16.** Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros;
- 17.** David Kupfer, Instituto de Economia da UFRJ;
- 18.** Petrobras

SF/17466.71853-05

JUSTIFICATIVA

Segundo a Constituição Federal de 1988, é competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 49, inciso X). Deve-se destacar, entretanto, que as competências do Poder Legislativo não se restringem à análise da conformidade e da regularidade dos atos do Poder Executivo. Essas competências também abarcam, conforme previsto no art. 58, inciso VI, a apreciação de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento.

Nesse sentido, entendemos de extrema relevância para o exercício das competências constitucionais do Poder Legislativo a previsão da atividade de avaliação de políticas públicas pelas Comissões do Senado Federal, determinada pela Resolução nº 44, 17 de setembro de 2013, que acresceu o art. 96-B ao Regimento Interno Senado Federal (RISF).

Em tese, o ciclo completo de uma política pública é composto por cinco etapas: i) formação da agenda; ii) formulação da política; iii) tomada de decisão; iv) implementação; e v) avaliação. Essa última etapa é, contudo, muitas vezes ignorada, impedindo a apreciação das possíveis inconsistências em uma política pública, o que, consequentemente, dificulta o seu aprimoramento.

No âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), no exercício de 2017, apresentamos como objeto de avaliação as políticas públicas de exigência de conteúdo local nos setores de petróleo e gás natural, telecomunicações, defesa e transportes, conforme Requerimento aprovado na CAE nº 17 em 29 de março de 2017.

Conteúdo local é a parcela do total de investimentos realizados em um determinado empreendimento que são dispendidos com a aquisição de bens e serviços providos por empresas brasileiras. A exigência de conteúdo local objetiva gerar benefícios para a economia brasileira que vão além daqueles diretamente decorrentes da receita gerada pelo empreendimento. Entre eles,



SF/17466.71853-05

destacamos a instalação e a consolidação de um parque industrial diversificado; a capacitação tecnológica e empresarial das empresas brasileiras; e o aumento do número e da qualificação de postos de trabalho, como perspectiva de inovação adaptável a novos setores da indústria.

As exigências de conteúdo local no setor de petróleo e gás natural, incluídas nos contratos de concessão, cessão onerosa e partilha de produção, à primeira vista surtiram efeitos muito positivos para a indústria brasileira. De acordo com estudo da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), a cadeia de fornecimento de exploração e produção de petróleo e gás natural representa 3,7% do PIB total da economia brasileira e emprega cerca de 700 mil pessoas. Ainda segundo a FIESP, no período de 1999 a 2015, aqueles fornecedores mais diretamente ligados ao setor de petróleo e gás natural aumentaram em 156,6% o número de postos de trabalho e em 180,8% o valor da produção.

Segundo estudo do *United States Trade Representative* cerca de 75% dos países em desenvolvimento empregam políticas de conteúdo nacional. A Arábia Saudita, o maior produtor de petróleo dentre os membros da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), estabeleceu regras de 70% de conteúdo nacional.

Entretanto, diante da crise instalada na Petrobras, o Governo atual aponta as exigências de conteúdo local como uma das barreiras impeditivas da retomada do crescimento dessa indústria e propõe a redução substancial dos percentuais mínimos de conteúdo local para as próximas rodadas de licitações.

Na prática, o Governo trata a crise de uma empresa, como se fosse um problema do setor por inteiro. Utilizam a crise da Petrobras, que é de caixa, como pretexto para desmontar uma política industrial que, na última década, proporcionou níveis cada vez maiores de renda e bem-estar da população, gerando empregos qualificados e difundindo ganhos em escala.

Ao passo que a política de conteúdo local é alterada como propõe o Governo, as perdas para o Brasil serão significativas. Segundo o já citado estudo da FIESP, com as atuais regras de conteúdo nacional, R\$ 1 bilhão em investimentos geram: R\$ 1,2 bilhão em produção de bens e serviços no País,

R\$ 551 milhões em PIB, R\$ 521 milhões em tributos, R\$ 294 milhões em salários e 1.532 empregos. Com a retirada das exigências de conteúdo local, esses valores sofrerão baixas significativas: queda de 17 vezes na produção de bens e serviços e na arrecadação de tributos, 13 vezes na geração de PIB e 11 vezes na geração de empregos e salários.

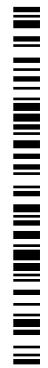
Considerando que as reservas de petróleo no pré-sal ainda a serem desenvolvidas podem guardar cerca de 50 bilhões de barris e que o investimento necessário para a extração desse petróleo é de cerca de US\$ 8 por barril, o que está em discussão são 400 bilhões de dólares em investimentos, o que ensejará uma perda de mais de 360 bilhões de dólares para o mercado interno.

Por fim, consideramos que a presente audiência deva acorrer no Estado do Rio de Janeiro, responsável por cerca de três quartos da produção nacional. Destacamos que a maioria dos convidados do presente requerimento possuem sede ou vivem na cidade do Rio de Janeiro.

Pelas razões aqui expostas, e pela importância deste debate, peço apoio dos Senhores e Senhoras Senadoras para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões,

Senador **LINDBERGH FARIAS**



SF/17466.71853-05